



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – M.C.A.

### PREGÃO nº 29/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: **20.105.207/0001-38**, com sede na RUA CURITIBA, nº 1479, Bairro CENTRO, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr.(a)**JEFERSON FERNANDO FERRARI**, CPF: **066.227.019-38**, Telefone: **(45) 99966-9250**, E-mail: [jfmatériasdeconstrucao@yahoo.com](mailto:jfmatériasdeconstrucao@yahoo.com); Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 29/2021 - M.C.A.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	11,00	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades	MISTER	13,5000	148,50
2	1	11,00	PCT	Abracadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	MISTER	23,0000	253,00
7	1	9,00	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"	MSTER	24,4000	219,60
8	1	3,00	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo isolado de 1000V	MISTER	29,4900	88,47
9	1	3,00	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	MISTER	30,0000	90,00
10	1	6,00	Uni	Alicate de pressão	MISTER	37,9900	227,94
12	1	70,00	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	NACIONAL	6,0000	420,00
15	1	45,00	KG	Arame Recozido nº 18	MISTER	14,4800	651,60
16	1	6,00	Uni	Arco para serra de cortar ferro	MAX	20,0000	120,00
25	1	85,00	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	KRONA	26,0000	2.210,00
26	1	10,00	Uni	Balde metálico para concreto com alça capacidade 10 lt	MISTER	23,4500	234,50
28	1	14,00	Uni	Bandeja para pintura	NACIONAL	5,0000	70,00
29	1	25,00	Uni	Barra roscada 1/2	MISTER	16,0000	400,00
30	1	25,00	Uni	Barra roscada 1/4	MISTER	4,0000	100,00
31	1	25,00	Uni	Barra roscada 3/8	MISTER	9,0000	225,00
32	1	25,00	Uni	Barra roscada 5/16	MISTER	6,5000	162,50
34	1	13,00	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	NACIONAL	16,0000	208,00
36	1	12,00	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	18,8800	226,56
38	1	12,00	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	14,6300	175,56
39	1	12,00	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	15,0000	180,00
41	1	4,00	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	ATC	90,0000	360,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

62	1	520,00	MT	Cabo flexível 2 x 2,5mm P.P.	QUALIFLEX	5,1200	2.662,40
63	1	520,00	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.	QUALIFLEX	11,2000	5.824,00
66	1	10,00	Uni	Cabo para picareta	NACIONL	14,0000	140,00
68	1	36,00	Uni	Cadeado 25mm	STAM	15,0000	540,00
69	1	46,00	Uni	cadeado 30 mm	STAM	16,9000	777,40
72	1	35,00	Uni	Cadeado 60mm	STAM	52,0000	1.820,00
75	1	3,00	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Polítileno modelo tanque - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	FIBRAOESTE	6.998,0000	20.994,00
76	1	77,00	Uni	Caixa de descarga 9 litros, padrão externa, cor branca com suporte flexível - em plástico cor branca	ALUMASA	33,0000	2.541,00
77	1	17,00	Uni	Caixa de gordura sifonada 40 x 40 concreto	PORTAL LAJ	90,0000	1.530,00
78	1	15,00	Uni	Caixa de inspeção em concreto com dimensões de 0,30 cm de largura 0,30 cm de altura e 0,30 cm de profundidade	PORTAL LAJ	75,0000	1.125,00
79	1	5,00	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	MANCON	125,0000	625,00
81	1	45,00	Uni	Cal líquido c/ 1 lt	NACIONAL	9,0000	405,00
83	1	120,00	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	MULTILIT	78,0000	9.360,00
85	1	120,00	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	MULTILIT	18,9000	2.268,00
86	1	75,00	BR	Cano 40 mm - Barra de 6 mt - soldável	MULTILIT	49,0000	3.675,00
87	1	75,00	BR	Cano 50 mm - Barra de 6 metros - soldável	MULTILIT	86,0000	6.450,00
88	1	65,00	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	MULTILIT	36,2500	2.356,25
89	1	75,00	BR	Cano 50 mm - Barra 6 metros	MULTILIT	59,5000	4.462,50
90	1	80,00	BR	Cano de esgoto 75 mm - Barra 6 m	MULTILIT	76,4800	6.118,40
91	1	142,00	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	MULTILIT	22,0000	3.124,00
92	1	73,00	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	MULTILIT	46,2000	3.372,60
101	1	16,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	KRONA	7,7000	123,20
104	1	10,00	Uni	Cap 32 mm - soldável	KRONA	2,0000	20,00
105	1	20,00	Uni	Cap 40 mm - soldável	KRONA	3,3300	66,60
106	1	10,00	Uni	Cap 50 mm - soldável	KRONA	6,6600	66,60
107	1	10,00	Uni	Cap 60 mm - soldável	KRONA	9,0000	90,00
108	1	5,00	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	VONDER	340,0000	1.700,00
109	1	15,00	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	MAESTRO	151,0000	2.265,00
112	1	5,00	Uni	Cavadeira com cabo reta	NACIONAL	36,0000	180,00
119	1	2,00	Uni	Chave biela 19mm (L)	MISTER	29,8900	59,78
121	1	2,00	Uni	Chave cano médio 14"	MISTER	60,0000	120,00
125	1	10,00	Uni	Chave combinada 10	MISTER	6,7300	67,30
126	1	10,00	Uni	Chave combinada 11/16	MISTER	10,0000	100,00
127	1	10,00	Uni	Chave combinada 13	MISTER	8,0000	80,00
128	1	10,00	Uni	Chave combinada 14	MISTER	9,0000	90,00
144	1	42,00	Uni	Cilindro para porta de aço com 2 chaves	STAM	18,0000	756,00
146	1	20,00	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 340 Grs	TECBONA	24,0000	480,00
147	1	47,00	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	KRONA	2,0000	94,00
152	1	20,00	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	NACIONAL	60,0000	1.200,00
157	1	20,00	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	MISTER	15,6000	312,00
158	1	20,00	Uni	Disco de corte para maquina para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	MISTER	13,9900	279,80
160	1	20,00	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	MISTER	11,7000	234,00
161	1	20,00	Uni	Disco de policorte 12"	MISTER	16,8000	336,00
162	1	10,00	Uni	Disco de policorte 7"	MISTER	7,0000	70,00
164	1	50,00	Uni	Dispensador de papel toalha interfolhado	NACIONAL	33,0000	1.650,00
165	1	35,00	PAR	Dobradiça 3"	NACIONAL	3,5000	122,50
166	1	20,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 2,5m <sup>2</sup>	MISTER	22,7800	455,60
167	1	10,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	MISTER	22,0000	220,00
170	1	73,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm	KRONA	5,0000	365,00
171	1	38,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 60cm	KRONA	6,7500	256,50
172	1	36,00	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada	MISTER	3,0000	108,00
175	1	11,00	Uni	Engraxadeira manual 500 gr	MISTER	50,0000	550,00
186	1	60,00	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	KRONA	2,6000	156,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

187	1	62,00	Uni	Espuma expansiva de poliuretano lata com 500 ml	MISTER	16,5000	1.023,00
189	1	83,00	Uni	Fechadura externa	SOPRANO	43,0000	3.569,00
190	1	83,00	Uni	Fechadura interna	SOPRANO	33,0000	2.739,00
191	1	90,00	Uni	Fechadura para banheiro	SOPRANO	33,0000	2.970,00
200	1	159,00	Uni	Fita isolante anti-chama, preta - 19mm x 20m	MISTER	7,0000	1.113,00
201	1	95,00	Uni	Fita veda rosca 18x10	MISTER	1,5000	142,50
203	1	17,00	Uni	Fixador de cal 150 ml	MISTER	1,2500	21,25
204	1	20,00	Uni	Flange 20 mm	KRONA	10,3000	206,00
205	1	20,00	Uni	Flange 25 mm	KRONA	11,7000	234,00
208	1	15,00	Uni	Flange 50 mm	KRONA	24,0000	360,00
222	1	17,00	Uni	Impermeabilizante (sika) 18 lt (vedacit)	SIKA	74,7900	1.271,43
223	1	35,00	Uni	Impermeabilizante (sika) com 1 litro	SIKA	10,0000	350,00
224	1	15,00	Gl	IMPERMEABILIZANTE P/ LAJOTAS DE CIMENTO - galão com 18 litros	SIKAIGOL	170,0000	2.550,00
226	1	30,00	Uni	Joelho 100	KRONA	5,6000	168,00
227	1	36,00	Uni	Joelho 100 mm 45°	KRONA	6,8900	248,04
228	1	36,00	Uni	Joelho 100 mm 90°	KRONA	5,6900	204,84
229	1	80,00	Uni	Joelho 20 mm	KRONA	0,6000	48,00
230	1	95,00	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	KRONA	1,3500	128,25
231	1	95,00	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	KRONA	3,0000	285,00
232	1	75,00	Uni	joelho 25mm	KRONA	0,7000	52,50
233	1	65,00	Uni	Joelho 25x1/2 com bucha latão	KRONA	5,0000	325,00
234	1	45,00	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	KRONA	0,6000	27,00
235	1	45,00	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°	KRONA	0,6500	29,25
237	1	45,00	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	KRONA	2,5500	114,75
238	1	45,00	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	KRONA	4,5000	202,50
239	1	35,00	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	KRONA	4,5000	157,50
240	1	35,00	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	KRONA	21,0000	735,00
243	1	4,00	KIT	Kit serra copo de madeira	MISTER	30,0000	120,00
245	1	59,00	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	MISTER	7,5000	442,50
248	1	9,00	Uni	Lima para enxada - chata	NACIONAL	14,0000	126,00
250	1	40,00	Uni	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas 50 m²x5m	TEKBONA	29,0000	1.160,00
251	1	16,00	RL	LONA 6 x 100 metros - 200 MICRAS (600 M²)	MAXILONA	1.790,0000	28.640,00
252	1	16,00	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)	MAXILONA	2.500,0000	40.000,00
253	1	20,00	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	MISTER	135,0000	2.700,00
254	1	50,00	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	NACIONAL	2,1500	107,50
255	1	50,00	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	NACIONAL	2,0000	100,00
258	1	74,00	Uni	Luva 20 mm - soldável	KRONA	0,6000	44,40
260	1	70,00	Uni	Luva 40 mm - soldável	KRONA	4,1500	290,50
262	1	64,00	Uni	Luva 50 mm - soldável	KRONA	5,0000	320,00
263	1	64,00	Uni	Luva 60 mm - soldável	KRONA	12,4700	798,08
266	1	55,00	Uni	Luva de correr 100 mm	KRONA	15,9000	874,50
267	1	79,00	Uni	Luva de correr 20 mm	KRONA	9,3000	734,70
268	1	69,00	Uni	Luva de correr 25 mm	KRONA	13,4000	924,60
270	1	54,00	Uni	Luva de correr 40 mm - esgoto	KRONA	8,0000	432,00
271	1	44,00	Uni	Luva de correr 50 mm - esgoto	KRONA	10,0000	440,00
272	1	45,00	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	KRONA	42,0000	1.890,00
273	1	45,00	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm	KRONA	28,0000	1.260,00
274	1	45,00	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	KRONA	32,0000	1.440,00
275	1	125,00	Uni	Luva de PVC 25 mm - soldável	KRONA	0,7900	98,75
276	1	45,00	Uni	Luva de redução soldável água fria 25 x 20	KRONA	1,2000	54,00
278	1	45,00	Uni	Luva de redução soldável de água fria 32 x 25	KRONA	2,0000	90,00
283	1	10,00	MT	Mangueira 1 1/4"X3MM preta	POLYANA	4,5000	45,00
291	1	570,00	MT	Mangueira de jardim (silicone)	TRAMONTINA	3,4500	1.966,50
313	1	5,00	Uni	Pá com cabo nº 2	MISTER	35,0000	175,00
315	1	7,00	Uni	Pá redonda com cabo	MISTER	35,0000	245,00
330	1	66,00	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	MISTER	6,0000	396,00
335	1	2,00	Uni	Pé de cabra grande	NACIONAL	40,0000	80,00
336	1	300,00	M3	Pedra brita nº 01	ITATIBA	73,3400	22.002,00
338	1	5,00	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)	MISTER	30,0000	150,00
342	1	22,00	Uni	Pincel 2" para pintura	ROMA	5,0000	110,00
347	1	110,00	M3	Pó de Pedra	ITATIBA	75,0000	8.250,00
358	1	20,00	KG	Prego 10x10	GERDAU	25,0000	500,00
360	1	20,00	KG	Prego 13x15	GERDAU	19,0000	380,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

361	1	20,00	KG	Prego 15x15	GERDAU	17,7000	354,00
362	1	22,00	KG	Prego 15x18	GERDAU	17,9000	393,80
363	1	20,00	KG	Prego 16x18	GERDAU	17,9000	358,00
364	1	20,00	KG	Prego 16x24	GERDAU	17,8500	357,00
365	1	20,00	KG	Prego 17x24	GERDAU	17,0000	340,00
367	1	20,00	KG	Prego 18x24	GERDAU	18,0000	360,00
368	1	20,00	KG	Prego 18x27	GERDAU	18,0000	360,00
369	1	20,00	KG	Prego 18x30	GERDAU	17,9500	359,00
374	1	6,00	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	PARABONI	19,0000	114,00
383	1	42,00	Uni	Registro 20 mm	KRONA	10,0000	420,00
384	1	42,00	Uni	Registro 25 mm	KRONA	10,0000	420,00
385	1	22,00	Uni	Registro 40 mm PVC para cano marrom de água	KRONA	20,0000	440,00
386	1	22,00	Uni	Registro 50 mm PVC para cano marrom de água	NACIONAL	30,0000	660,00
387	1	40,00	Uni	Registro esfera 25 mm	HERC	7,0000	280,00
388	1	20,00	Uni	Registro gaveta metal 3/4	MARCHEZAN	40,0000	800,00
389	1	20,00	Uni	Registro pressão metal 3/4	MARCHEZAN	40,0000	800,00
390	1	25,00	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm	KRONA	80,0000	2.000,00
392	1	70,00	PÇ	Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	BLUKIT	50,0000	3.500,00
395	1	32,00	Uni	Rolo de espuma para pintura 9 cm	ROMA	4,5000	144,00
396	1	30,00	Uni	Rolo de lã 18 cm p/ pintura com cabo	ROMA	16,0000	480,00
397	1	20,00	Uni	Rolo de lã para pintura 9 cm com suporte	ROMA	8,0000	160,00
400	1	2,00	Uni	Serrote de poda curvo	UTAH	26,9900	53,98
401	1	3,00	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	UTAH	40,0000	120,00
402	1	37,00	Uni	Sifão sanfonada duplo	NACIONAL	13,0000	481,00
403	1	49,00	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	NACIONAL	5,5000	269,50
404	1	24,00	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	UNIPEGA	7,8400	188,16
408	1	76,00	Uni	Spray antiferrugem	MISTER	6,2400	474,24
409	1	17,00	Uni	Suporte para rolo de espuma 23 cm	ROMA	5,5000	93,50
424	1	62,00	Uni	Tee 20 mm	KRONA	1,0000	62,00
425	1	60,00	Uni	Tee 25mm	KRONA	1,3000	78,00
426	1	17,00	Uni	Tee 32 mm para cano marrom de água	KRONA	4,5000	76,50
427	1	22,00	Uni	Tee 40 mm para cano marrom de água	KRONA	9,3900	206,58
428	1	22,00	Uni	Tee para cano marrom de água 50 mm	KRONA	10,6600	234,52
429	1	17,00	Uni	Tee para cano marrom de água 60 mm	KRONA	30,0000	510,00
452	1	70,00	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	HERC	5,0000	350,00
454	1	52,00	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	HERC	3,2500	169,00
455	1	12,00	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	MARCHEZAN	60,0000	720,00
460	1	3,00	Uni	Trena 5 m	MISTER	15,0000	45,00
461	1	3,00	Uni	Trena de 8 metros	MISTER	35,0000	105,00
462	1	13,00	Uni	Tubo de cola com pincel 175 gramas	MISTER	19,0000	247,00
463	1	33,00	Uni	Tubo de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	KRONA	15,0000	495,00
464	1	27,00	Uni	União soldável 25 mm	KRONA	8,0000	216,00
465	1	27,00	Uni	União soldável 32 mm	KRONA	13,5000	364,50
466	1	17,00	Uni	União soldável 40 mm	KRONA	23,6000	401,20
472	1	32,00	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	MAX	19,0000	608,00
473	1	17,00	Uni	VASSOURA PARA JARDIM grande - metal	NACIONAL	19,0000	323,00
487	1	10,00	RL	Manta autoadesiva multiuso 10 cm X 10 m	ALUFITA	35,0000	350,00
488	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,60 X 2,10	VITESSE	148,0000	740,00
489	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,70 X 2,10	VITESSE	159,0000	795,00
490	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,80 X 2,10	VITESSE	167,0000	835,00
491	1	5,00	Uni	Porta sanfonada branca - medidas 0,90 X 2,10	VITESSE	210,0000	1.050,00
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>							<b>260.038,98</b>

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 260.038,98**;

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços. Sendo que todas as despesas de entrega serão por conta do fornecedor mesmo quando solicitadas pequenas quantidades.

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### 3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado - apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto/serviço(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20/04/2021 a 19/04/2022**.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1** - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de **12 (doze) meses**, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 29/2021.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 29/2021, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

**7.2.1** - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

**7.3** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 29/2021, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

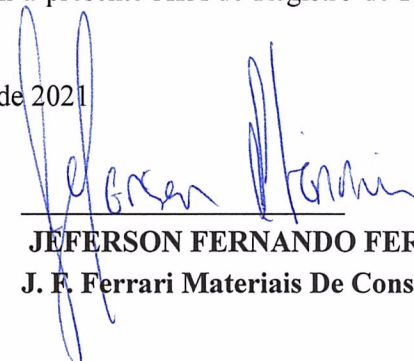
**10.2** - Fica designado Senhor **Adilar DalmasAlthaus**, como gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, e os demais Secretários que utilizarem os produtos.


**10.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4** - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 20 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
J. F. Ferrari Materiais De Construção - Me

  
\_\_\_\_\_  
**Adilar DalmasAlthaus**  
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços